



Registrado
vol. n.º 13868
10 JUL 1940

ENVE-SE A DIRECÇÃO
P. 10, 10 JUL 1940
O PRESIDENTE

Stampa 57. 499
10. 1940
Câmara Municipal de
fmr
CMP AG

[Handwritten signature]

Joquim Alves da Costa, cidadão, residente
na Rua Dr. Campos Monteiro n.º 80, requer
o mandado para tirar os terrenos, terras
alpedras, deitadas - abrigos de campanha, etc.,
de acordo com o projecto plano, sem. para
os devidos efeitos legais de que seja concedida a
respective licença.

Protocolado em 27 de Junho de 1940
pelo requerente:

[Handwritten signature]

27 JUN. 1945
PAL

5 AGO, 1940

Presidente,



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Joaquim Mendes Jorge, inscrito no Livro de Tecnicos desta Exm^a Câmara do Pôrto, como Engenheiro auxiliar de Construções Civis e Obras Publicas, pelo Instituto Industrial e Comercial do Pôrto, residente na Rua Chã 97-1º, declara que para todos os efeitos da legislação em vigôr assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Snr Joaquim Alves da Costa pretende realizar na Rua Campos Monteiro Nº 60

Pôrto, 10 de Julho de 1940

Joaquim Mendes Jorge Eng. e. civ. a. l.
T. I. C. P.

Reconheço a supra assinatura
de Joaquim Mendes Jorge

Pôrto, 10 JUL 1940
Ajud. do Notário Dr. Calisto

Joaquim Mendes Jorge





2mg
MP
AG

5 AGO 1940
O PRO...
[Handwritten signature]

Memoria descritiva

Refere-se a presente memoria a construção dum alpendre. A armação do alpendre será de madeira de pinho e a cobertura em chapa de zinco. Os colmos serão de tijolo. O alpendre destina-se a abrigo dos carros (caminhão).

Pôrto, 10 de Julho de 1940

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10.070 (13.531) Fl. 95
(10.931) 6325

Porto, 22 de Junho de 1940

O Eng.º Chefe dos Serviços

[Handwritten signature]

[Circular stamp]

[Circular stamp]

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

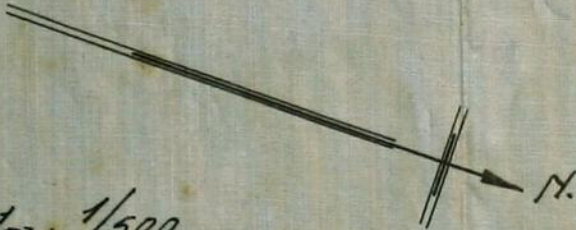
A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

(Construir alpendre).

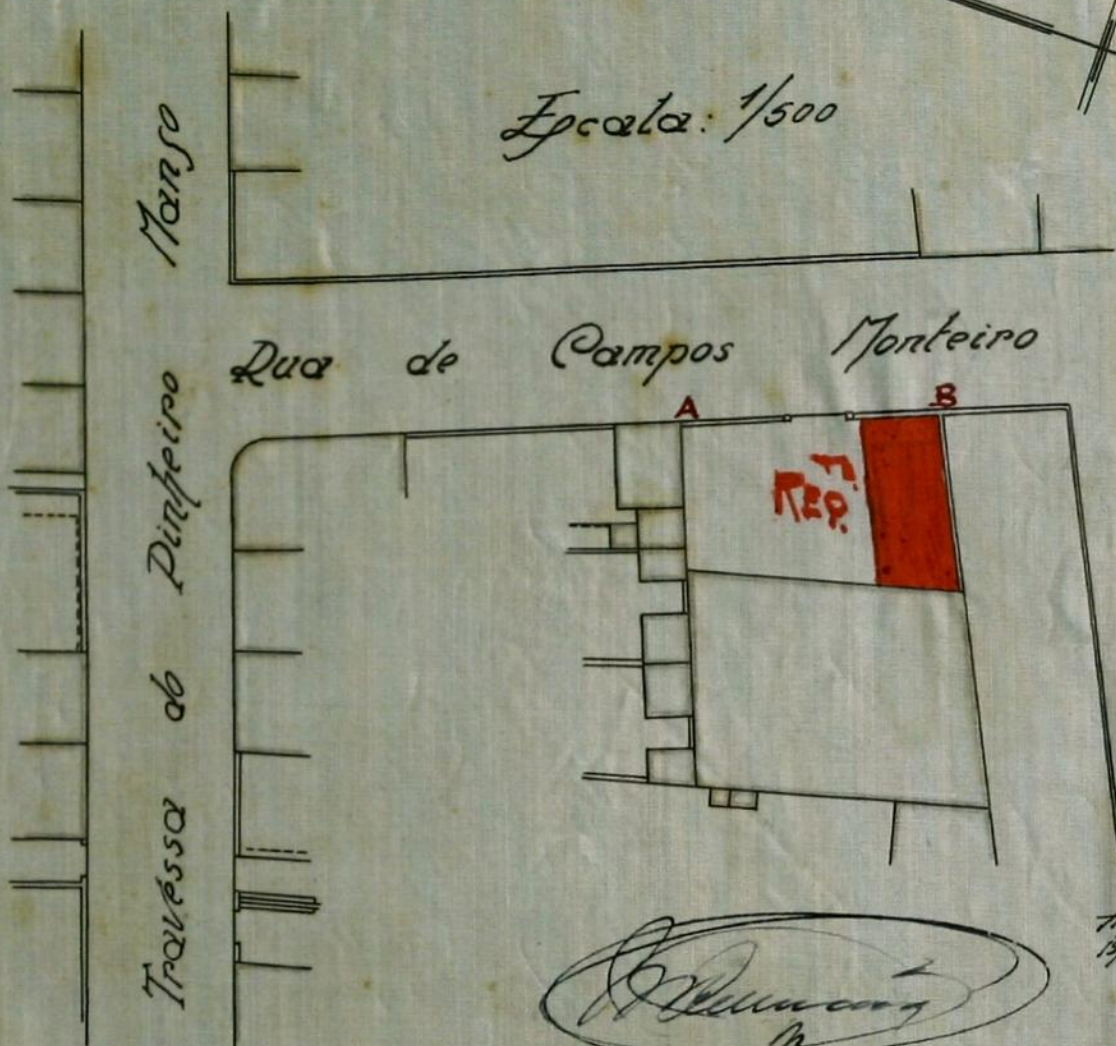
[Handwritten signature]



[Handwritten scribbles over stamps]



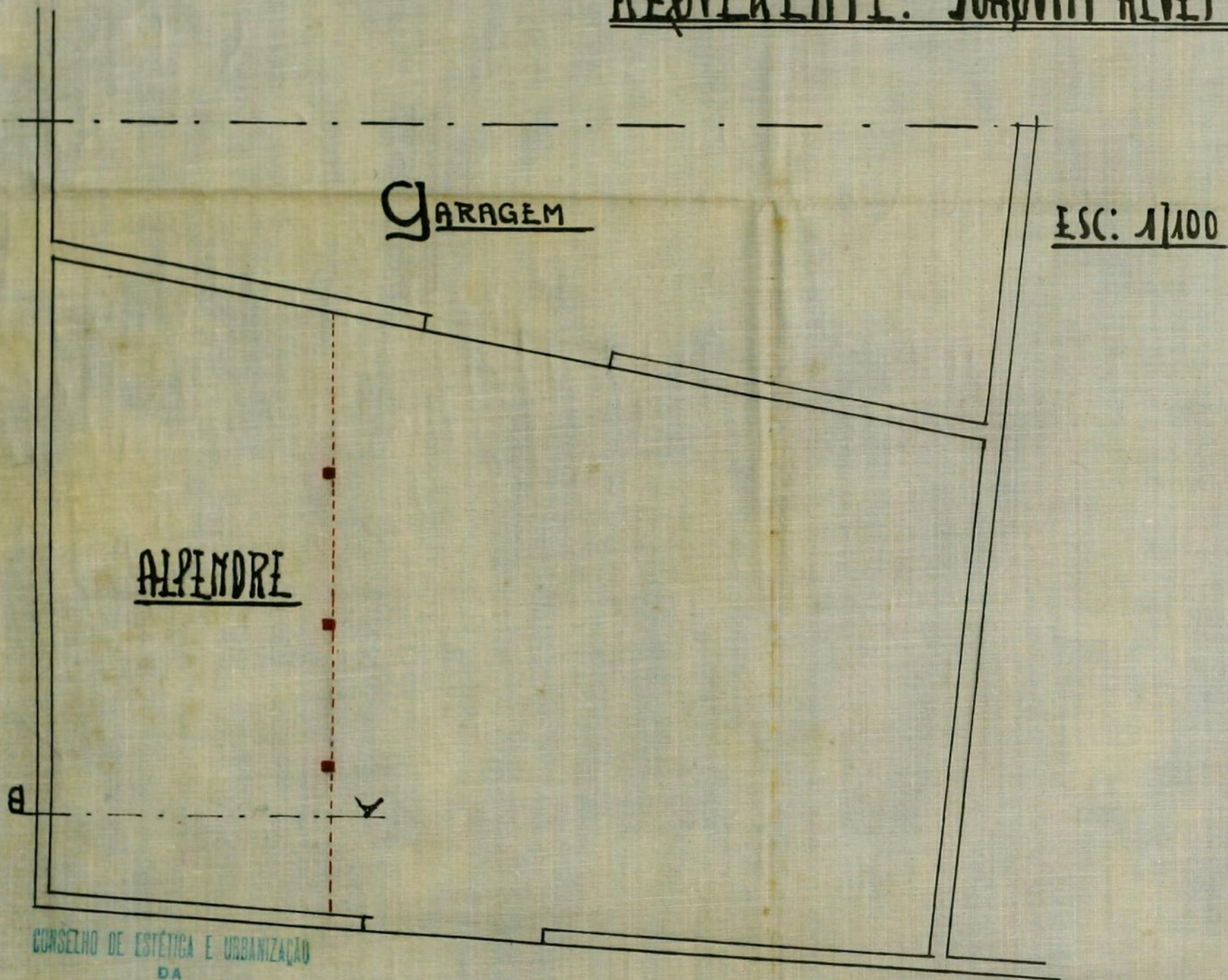
Escala: 1/500



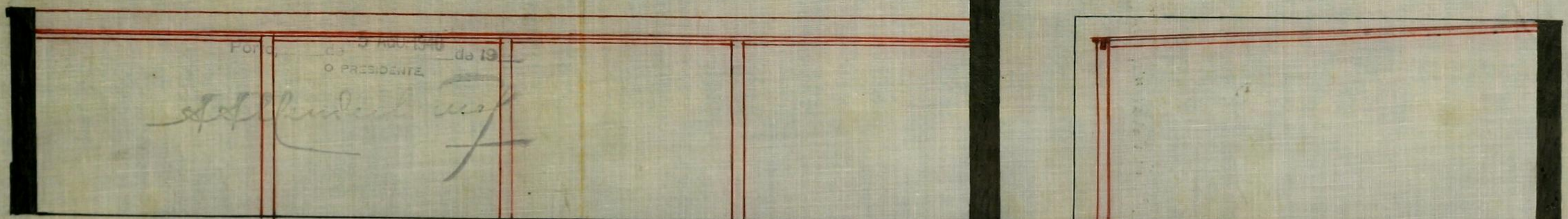
[Handwritten signature in a circle]

[Handwritten date: 19/10/40]

REQUERENTE: JOAQUIM ALVES DA COSTA



CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA
CIDADE DO PORTO
Sessão de 12 de Julho de 1940 **Satisfaz**
Arbénio Augusto
Sec'



FRENTE

ORTE A-B

Esc 1/250

Joaquim Alves da Costa

Escudos 304,50

Falão N.º 7635

818/1940

[Handwritten signature]



147

5me

Registo N.º 3866
Data 10/7/940

C.M.P. AG

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

Serviços de Edificações Urbanas

Requerente: *Yoaquim Alves da Costa*

Local: *R. Campos Monteiros, 60*

Especificação da obra: *Construir alpendre*

Responsável: *Yoaquim Mendes Jorge*

Importâncias a cobrar:

Obras de *5.ª* categoria Zona *Exterior* Prazo da execução *três* meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	5500
-	m. q. de área utilizável	5
66.00	m. q. de área coberta	19580
-	ml. de muro interior	5
-	ml. de muro exterior	5

DE VARANDA:

-	m. q. de varanda aberta	5
-	m. q. de varanda fechada	5

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	1000
66.00	m. q. de área utilizável	4975
-	m. l. de frente	5

DE NUMERAÇÃO:

-	Números	5
---	---------	---

DE ALINHAMENTO:

11.0	m. l. de fachada	2000
------	------------------	------

EMOLUMENTOS:

-	7500
-	525

IMPRESSO

-	7050
---	-------	------

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	5
Para o Estado	5

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	5
Para o perito Sanitário	5

ADICIONAL DE 30 %

40550
28500

IMPOSTO DO SÊLO

5

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	13200
Do pavimento	8500

66.00

212500

Total: Esc. 570400

MEDIU:

[Handwritten signature]

TAXOU:

[Handwritten signature]

CONFERIU:

[Handwritten signature]

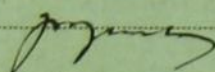
Averçado no Boleto n.º 227

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, de de 93

O Director



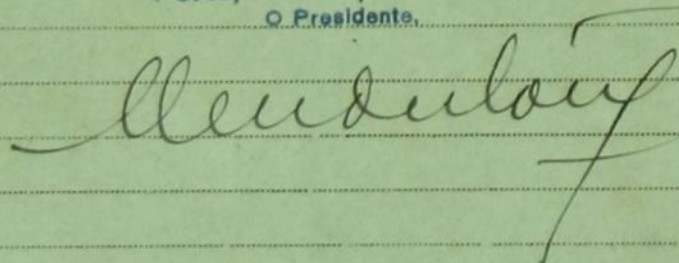
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em 5. AGO. 1949

O Presidente,



13866
10-VII-940
6me9

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeccão de Saude, Inspeccão de Incendios e Serviços de Obras Municipais para se dignarem informar.

Porto, 11 de Julho de 1940

CMP
AG

Raneiro

Serviços de Urbanização

Deve requerer a verificacão da implantacão.

12 julho 940

Ed. da Lib. Duarte

v.
J. Sordemann

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZACÃO
DA
CIDADE DO PÓRTO
Sessão de 12 de julho de 1940

Satisfaz

João

Paulo

António

Maria

INSPECCÃO DE SAUDE
PORTO



INSPECCÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCENDIOS DO PORTO

187
Julho 40.

António

Maria

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESCOTOS
LIGACÃO DE AGUAS PLUVIAIS:

António

Ter de ligar as aguas pluviais ao esgoteamento municipal, devido pagar os respectivos taxas de ligacão. Depósito para reposicão do pavimento: 80400 - 24/VII/40

Sordemann

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

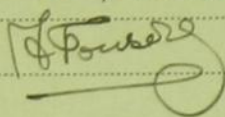
Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz*

Prazo para execução: *Três meses.*

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pórt. 25 de *YmB* de 1940

pel O CHEFE DOS SERVIÇOS,





Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 491 de 1940 para obras particulares de 5ª categoria.

Local Rua de Campos Monteiro, 60

Natureza construção de alpendre

Nome do técnico responsável Joaquim M. Jorge

De harmonia com o despacho de 5 de Agosto de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 13866 de 1940, é concedida a Joaquim Alves de Costa a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 8 de Fevereiro de 194um
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) S.U.: **tem que requerer a verificação da implantação**

b) P.E.: **tem que ligar as aguas pluviais ao aqueducto**

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 10 de Agosto de 1940

Joaquim Mendes Baneira, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1844

Registou

Conferiu

O Presidente,

850
m/g

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	50 00	
m. q. de área utilizável	\$	
m. q. de área coberta	19 50	
ml. de muro interior	\$	
ml. de muro exterior	\$	



DE VARANDA:

m. q. de varanda aberta	\$	
m. q. de varanda fechada	\$	

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	10 00	
m. q. de área utilizável	7 95	
m. l. de frente	\$	

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$	
-------------------	----	--

DE ALINHAMENTO:

m. l. de fachada	20 00	
	7 50	

EMOLUMENTOS

IMPRESSO	25	
	\$	

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	\$	
Para o Estado	\$	

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	\$	
Para o perito Sanitário	\$	70 50

ADICIONAL DE 30 % 22 00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	132 00	
Do pavimento	80 00	812 00

\$

Total: Esc. 304 50